



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/2023

Indefere o pedido formulado pelo Desembargador José Dantas de Góes, quanto à redesignação de nova data ou adiamento do processo MA-533/2022.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva; com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; da Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Desembargador José Dantas de Góes, constante do processo TRT nº DP-1146/2023;

CONSIDERANDO que o referido magistrado, embora ausente na sessão, encaminhou voto em sobrecarta para o processo MA-533/2022,

RESOLVE, por maioria de votos:

Art. 1º Indeferir o pedido formulado pelo Desembargador JOSÉ DANTAS DE GÓES quanto à redesignação de nova data ou adiamento do processo para escolha da lista trílice para vaga de Desembargador do Trabalho oriunda do quinto Constitucional (MA-533/2022).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de fevereiro de 2023.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região